



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 **PROCESSO Nº 009.103/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 039/2013** e alterada pela **Portaria Nº 250/2013**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do **Processo 009.103/2013**, realizará às **14H30 do dia 18 de junho de 2013**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta "ON-LINE", na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2013**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 027/2013 - Processo nº 009.103/2013
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- b) o valor POR LOTE da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;
- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias:**

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta,** nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 027/2013 - Processo nº 009.103/2013
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO POR LOTE* esta será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.1.2. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.

9.2. Se a proponente de MENOR PREÇO POR LOTE não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0121 - INFRA ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS
1.006 – ABERTURA, REABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E OU MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO
0109 - FICHA

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0121 - INFRA ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS
2.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
0116 - FICHA

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2. O prazo para início dos serviços será imediatamente após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

12.3. O material solicitado será transportado pelos próprios veículos da contratada, devendo a fornecedora disponibilizar de maquinário para o carregamento e descarregamento do material solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição das mesmas, podendo ser de forma integral ou de forma parcelada, tudo conforme necessidade da Secretaria gestora do contrato.

12.4. O prazo de Entrega do material objeto deste Pregão, será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra e/ou Requisição devidamente firmada pelo Fiscal do Contrato.

12.5. Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

12.6. O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12.7. O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados no instrumento requisitante (Ordem de Compra e/ou Requisição).

12.8. Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção, o Município poderá requisitar material em caráter de *pronta-entrega* na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

12.9. O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- a) advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) multa moratória - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850, fax (27) 3763-2812 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 20 de MAIO de 2013.

Conrado Barbosa Zorzanelli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

Processo nº 009.103/2013 **Pregão Presencial nº 027/2013** **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Aquisição de **Material Para Construção Civil**, para atender demandas relacionadas a obras de reforma, reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente pedido tendo em vista que esta Secretaria absorve demandas relativas a serviços de construção civil no tocante a construção de edificações, bem como reformas, reparos e manutenções em geral no que concerne a patrimônio público municipal. Desta forma, tais materiais a serem adquiridos são imprescindíveis ao bom andamento desta pasta.

3. PRAZO CONTRATO:

O contrato será celebrado tendo como vigência o período de 18 (dezoito) meses.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

0070007010.1545101212.014 - Aquisição de Materiais para Manutenção de Prédios Públicos

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 116

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

6. DA ENTREGA:

O prazo de Entrega do material objeto deste Pregão, será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra e/ou Requisição devidamente firmada pelo Fiscal do Contrato.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pelo órgão gestor do objeto, aceitos e armazenados, livres de quaisquer ônus.

O prazo estabelecido para entrega (10 dias corridos) não serão prorrogados, há não ser mediante caso fortuito ou força maior.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados no instrumento requisitante (Ordem de Compra e/ou Requisição).

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção, o Município poderá requisitar material em caráter de *pronta-entrega* na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Efetuar o pagamento à CONTRATADA das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas no prazo estipulado em contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a fazer parte este instrumento, independente de sua transcrição, tanto no prazo de entrega quanto à qualidade e instalação dos equipamentos adquiridos.

Cumprir o prazo de entrega e instalação, que não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a municipalidade venha a aceitar por considerá-lo justo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, salvo por autorização formal do município.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Município reserva-se o direito de rejeitar os equipamentos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo.

A licitante fica obrigada a entregar e instalar os equipamentos deste Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Unidade Gestora.

A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega e instalação dos equipamentos, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for.

11. DA PLANILHA BÁSICA

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO		
LOTE I - MADEIRAS					
1.1	m	1.500	Alisar de madeira de lei de 5cm de largura.		
1.2	pç	45	Báscula de madeira de lei, medindo (0,60x0,60)m, com aduela de 13cm de largura.		
1.3	pç	75	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=10mm.		
1.4	pç	38	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=12mm.		
1.5	pç	38	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=20mm.		
1.6	pç	150	Chapa de madeira compensada resinada 10mm (2,20x1,10)m - cola fenólica (para confecção de formas)		
1.7	pç	15	Janela de madeira de lei com 4 bandas sendo 2 fixas e de abrir, medindo (2,00x1,20)m, com aduela de 13cm de largura		
1.8	pç	15	Janela de madeira de lei com 2 bandas, sem vidro, de abrir, medindo (0,80x1,10)m, com aduela de 13cm de largura.		
1.9	Pç	15	Janela de madeira de lei com 4 bandas sendo 2 fixas e 2 de abrir, medindo (1,60x1,10)m, com aduela de 13cm de largura.		
1.10	Jg.	75	Jogo de aduela de madeira de lei para porta, de 13cm de largura.		
1.11	Jg.	30	Jogo de aduela de madeira de lei para porta, de 14cm de largura.		
1.12	m	3.000	Peça de madeira de lei (5x2)cm. (ripa)		
1.13	m	750	Peça de madeira de lei dimensão 12x7cm. Angelin ou equivalente)		
1.14	m	1.500	Peça de madeira de lei dimensão 7x5cm. (angelin ou equivalente)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.15	m	450	Peça de madeira de lei dimensão 7x7cm. (angelin ou equivalente)		
1.16	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,60x2,10)m. - angelin ou equivalente		
1.17	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,70x2,10)m. - angelin ou equivalente		
1.18	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,80x2,10)m. - angelin ou equivalente		
1.19	pç	75	Porta lisa, medindo (0,60x2,10)m.		
1.20	pç	75	Porta lisa, medindo (0,70x2,10)m.		
1.21	pç	75	Porta lisa, medindo (0,80x2,10)m.		
1.22	m	750	Ripa de madeira de lei 1.5x5,0cm.		
1.23	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 10 cm		
1.24	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 30 cm		
1.25	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 25 cm		
VALOR TOTAL DO LOTE I					
LOTE II - FERRAGEM					
2.1	vara	450	Vergalhão CA-50 10,0mm (vara de 12m).		
2.2	vara	150	Vergalhão CA-50 12,5mm (vara de 12m)		
2.3	vara	450	Vergalhão CA-50 6,3mm (vara de 12m).		
2.4	vara	450	Vergalhão CA-50 8,0mm (vara de 12m)		
2.5	vara	750	Vergalhão CA-60 4,2mm (vara de 12m).		
2.6	vara	150	Vergalhão CA-60 5.0mm (vara de 12m).		
VALOR TOTAL DO LOTE II					
LOTE III - SEGURANÇA					
3.1	pç	75	Colete refletivo tipo X, confeccionado em PVC verde c/acabamento nas bordas e película reflexiva cor verde, sistema de fechamento e ajuste c/ velcro nas laterais		
3.2	pç	75	Cone p/sinalização padrão ABNT, branco e laranja 50cm.		
3.3	pç	75	Cone p/sinalização padrão ABNT, preto e amarelo 75cm.		
3.4	rolo	30	Fita de plástico zebra p/sinalização 7cmx200m		
3.5	Par	150	Luva de borracha latex natural, média com revestimento interno e superfície externa antiderrapante, conforme NBR 13393		
3.6	Par	150	Luva de proteção em couro raspa - 15 cm		
3.7	Par	150	Luva de proteção em couro raspa - especial para soldador - 30 cm		
3.8	Par	150	Luva tricotada c/fios de poliamida e poliester		
3.9	pç	1.500	Máscara para pó, descartável		
3.10	pç	150	Óculos de segurança, constituído de arco de material de plástico preto com três pinos para encaixe de um visor de policarbonato, incolor		
3.11	pç	30	Protetor auricular tipo concha, haste metálica encapada com pvc concha acolchoada e com regulagem de altura		
3.12	pç	1.500	Protetor auricular tipo plug confeccionado em pvc e com cordão		
3.13	pç	750	Respirador descartável confeccionado em camadas de fibras de polipropileno, indicado para poeiras		
3.14	pç	200	Protetor Solar, 120grs. FPS30		
3.15	pç	100	Repelente Loção Tubo 100 ml para mosquitos		
VALOR TOTAL DO LOTE III					
LOTE IV - PINTURA					
4.1	litro	75	Água raz, (900ML)		
4.2	galão	75	Água raz, (5 litros)		
4.3	saco	300	Argamassa colante a base de cimento interior ACI - 20 kg		
4.4	saco	150	Argamassa colante flexível a base de cimento para interior e exterior ACIII, 20 kg.		
4.5	saco	150	Cal para pintura (saco com 8kg).		
4.6	unid.	15	Fundo preparador de parede 3,6 litros		
4.7	unid.	30	Garfo para rolo		
4.8	folha	1500	Lixa de ferro grão nº 100		
4.9	folha	1500	Lixa de ferro grão nº 80		
4.10	unid.	1500	Lixa nº 100 para massa.		
4.11	saco	150	Massa corrida acrílica, 1ª linha. (saco 20kg)		
4.12	saco	30	Massa corrida acrílica, 1ª linha. (saco 5kg)		
4.13	saco	150	Massa corrida pva, 1ª linha. (saco 20kg)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.14	saco	30	Massa corrida pva, 1ª linha. (saco 5kg)		
4.15	pç	75	Pincel de 1"		
4.16	pç	75	Pincel de 1/2"		
4.17	pç	75	Pincel de 2"		
4.18	pç	75	Pincel de 3/4"		
4.19	saco	150	Rejunte branco para cerâmico (saco com 5 kg)		
4.20	saco	150	Rejunte colorido para cerâmico (saco com 5 kg)		
4.21	litro	30	Removedor de tinta (01 litro)		
4.22	pç	75	Rolo de lâ com cabo 23cm		
4.23	lata	30	Selador acrílico (lata 18l)		
4.24	litro	150	Thiner		
4.25	galão	30	Thiner Galão 5 litros		
4.26	litro	75	Tinta esmalte sintética (1,L)		
4.27	lata	150	Tinta esmalte sintética (3,6L)		
4.28	lata	150	Tinta latex acrílica (18 L)		
4.29	galão	15	Verniz poliuretano marítimo 3,600		
4.30	litro	45	Zarcão (900ML)		
4.31	galão	45	Zarcão (3.6 L)		
VALOR TOTAL DO LOTE IV					
LOTE V - ELÉTRICO					
5.1	pç	750	Bocal com rabicho para lampada		
5.2	pç	300	Bocal de louça para lampada		
5.3	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 10,0mm ² - 1000V.		
5.4	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 16,0mm ² - 1000V.		
5.5	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 6,0mm ² - 750V.		
5.6	m	1.500	Cabo de cobre paralelo, isolado, 2x1,5mm ² - 750V.		
5.7	m	1.500	Cabo de cobre paralelo, isolado, 2x2,5mm ² - 750V.		
5.8	pç	750	Caixa (4x2) de plástico em PVC		
5.9	pç	75	Caixa (4x4) de plástico em PVC		
5.10	pç	15	Caixa para ar condicionado 10.000 Btu de granito cinza.		
5.11	pç	45	Disjuntor de 10 A, monopolar		
5.12	pç	45	Disjuntor de 20 A, monopolar.		
5.13	pç	45	Disjuntor de 30 A, bipolar.		
5.14	pç	45	Disjuntor de 30 A, monopolar.		
5.15	pç	45	Disjuntor de 40 A, bipolar.		
5.16	pç	45	Disjuntor de 40 A, monopolar.		
5.17	pç	45	Disjuntor de 50 A, bipolar.		
5.18	pç	45	Disjuntor de 50 A, monopolar.		
5.19	pç	30	Disjuntor de 70 A, monopolar		
5.20	pç	15	Disjuntor de 70 A, tripolar.		
5.21	m	300	Fio para telefone FI-2X22.		
5.22	m	3.000	Fio rígido de cobre isolado em pvc 2,5mm ² - 750V.		
5.23	m	1.500	Fio rígido de cobre isolado em pvc 4,00mm ² - 750V.		
5.24	pç	30	Haste terra de cobre - 2m		
5.25	pç	15	Interruptor de duas teclas simples, 10A/250V, completo.		
5.26	pç	15	Interruptor de uma tecla simples mais uma tomada 2 polos, 10A,/250V.		
5.27	pç	15	interruptor de uma tecla simples, 10A/250V, completo		
5.28	pç	90	Lampada fluorescente de 20W/127V		
5.29	pç	90	Lâmpada fluorescente compacta 15W/127V completa.		
5.30	pç	90	Lâmpada fluorescente compacta 25W/127V completa.		
5.31	pç	90	Lâmpada fluorescente de 40W/127V		
5.32	pç	750	Lampada incandescente 100W/127V		
5.33	pç	750	Lampada incandescente 60W/127V		
5.34	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (1x20)W, com reator eletrônico, completa.		
5.35	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (1x40)W, com reator eletrônico, completa.		
5.36	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (2x20)W, com reator eletrônico, completa.		
5.37	pç	60	Luminária com lâmpada fluorescente de (2x40)W, com reator eletrônico, completa.		
5.38	pç	15	Plafonier de plástico		
5.39	pç	3	Poste padrão pré-moldado monofásico, completo		
5.40	pç	5	Poste padrão pré-moldado trifásico, completo		
5.41	pç	3	Quadro de distribuição de 12 a 18disjuntores.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

5.42	pç	3	Quadro de distribuição de 6 a 8 disjuntores.		
5.43	pç	150	Reator eletrônico de partida rápida 2x40W, 127V.		
5.44	pç	75	Reator eletrônico de partida rápida 2x20W, 127V.		
5.45	pç	30	Reator eletrônico de partida rápida 1x20W, 127V		
5.46	pç	30	Reator eletrônico de partida rápida 1x40W, 127V		
5.47	pç	75	Refletor para lampada Vapor de sódio de 100w		
5.48	pç	75	Refletor para lampada Vapor de sódio de 150w		
5.49	pç	75	Refletor para lampada Vapor de sódio de 250w		
5.50	pç	75	Refletor para lampada Vapor de sódio de 70w		
5.51	pç	15	Refletor retangular para lâmpadas 400 w e 500 w		
5.52	rolo	30	Rolo de fita isolante 19mm - 120m		
5.53	rolo	15	Rolo de fita isolante de alta fusão.		
5.54	pç	750	Soquete com rabicho para lâmpadas		
5.55	pç	60	Soquete para fluorescente		
5.56	pç	30	Tomada 3 polos, 20A/250V, para ar condicionado, completa.		
5.57	pç	120	Tomada para dois polos 10A/250V, completa.		
5.58	pç	90	Tomada para dois polos mais 1 terra, 20A/250V, para computador, completa.		
5.59	pç	30	Tomada para telefone, completa.		
5.60	pç	300	Tomada sistema "X" 2P+T e universal, referência 64351		
VALOR TOTAL DO LOTE V					
LOTE VI - CONSTRUÇÃO					
6.1	saco	1.500	Agrofilito (saco 20kg)		
6.2	kg	30	Arame liso galvanizado nº 14		
6.3	kg	30	Arame liso galvanizado nº 16		
6.4	kg	30	Arame liso galvanizado nº 18		
6.5	kg	300	Arame recozido.		
6.6	m ²	750	Azulejo branco (15x15)cm classe "C".		
6.7	m ²	750	Azulejo branco (20x20)cm classe "A".		
6.8	pç	7.500	Bloco de cimento vibrado (10x20x40)cm.		
6.9	pç	12.000	Bloco de cimento vibrado (15x20x40)cm.		
6.10	pç	1.500	Bloco de cimento vibrado (20x20x40)cm.		
6.11	pç	75	Cadeado 20 mm		
6.12	pç	60	Cadeado 30 mm		
6.13	pç	45	Cadeado 40 mm		
6.14	pç	30	Cadeado 50 mm		
6.15	saco	150	Cal hidratada (20kg) para reboco		
6.16	m ²	300	Cerâmica (30x30)cm. Classe A PEI4		
6.17	pç	15	Cilindro para fechadura externa		
6.18	saco	2.250	Cimento (saco com 50Kg).		
6.19	CT	30	Dobradiça galvanizada de 2.1/2", com parafusos. 3X1		
6.20	CT	75	Dobradiça galvanizada de 3.1/2", com parafusos. 3X1		
6.21	pç	300	Escora de eucalipto de 6m de comprimento		
6.22	pç	30	Fechadura de metal c/ cilindro, com parafusos - 1ª linha		
6.23	pç	30	Fechadura de metal para banheiro, com parafusos, 1ª linha		
6.24	kg	75	Grampo galvanizado para cerca		
6.25	m ²	750	Laje treliçada, altura 8cm, barras de aço superior 6.3mm, inferior 4.2mm e diagonal 4.2mm, inclusive lajotas de enchimento, sobrecarga de 150kgf/m ² .		
6.26	pç	45.000	Lajota (19x19x9)cm		
6.27	pç	22.500	Lajota (39x19x9)cm		
6.28	folha	1.500	Lixa p/ferro nº 100.		
6.29	UND.	22	Lona para enlonar caminhão 4x5m com elios		
6.30	m	450	Lona plástica amarela, largura 4m		
6.31	m	750	Lona plástica preta, largura 4m		
6.32	m	750	Lona plástica preta, largura 8m		
6.33	m	750	Mangueira corrugada de 20mm.		
6.34	m	1.500	Mangueira corrugada de 25mm.		
6.35	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 10		
6.36	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 12		
6.37	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 5		
6.38	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 6		
6.39	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 7		
6.40	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 8		
6.41	pç	150	Parafuso galvanizado sextavado 5x16x65 para fixação de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

			aparelhos		
6.42	pç	1.500	Parafuso para telhão 5x16x110		
6.43	m ²	750	Piso classe "C" (30x30)cm, PEI-4		
6.44	kg	120	Prego (18x27) galvanizado com borracha para telha de amianto.		
6.45	kg	30	Prego 12x12 - sem cabeça		
6.46	kg	45	Prego 15x15 - com cabeça		
6.47	kg	120	Prego 16x18 - com cabeça		
6.48	kg	120	Prego 17x21 - com cabeça		
6.49	kg	120	Prego 18x24 - com cabeça		
6.50	kg	120	Prego 18x24 com cabeça.		
6.51	kg	120	Prego 18x27 - com cabeça		
6.52	kg	120	Prego 19x36 - com cabeça		
6.53	kg	120	Prego 20x30 - com cabeça		
6.54	kg	120	Prego 25x72 - com cabeça		
6.55	pç	4.500	Telha cerâmica, tipo colonial		
6.56	folha	300	Telha de cimento amianto, esp. = 4mm, (2,44x0,50)m.		
VALOR TOTAL DO LOTE VI					
LOTE VII - HIDRÁULICO					
7.1	tubo	150	Adesivo para tubo pvc (bispaga c/ 75 g.)		
7.2	pç	150	Assento sanitário duplo plástico, branco		
7.3	pç	75	Assento sanitário duplo plástico, colorido		
7.4	pç	15	Caixa d'agua de fibra 1000litros		
7.5	pç	15	Caixa d'agua de fibra 2000litros		
7.6	pç	5	Caixa d'agua de fibra 5000litros		
7.7	pç	30	Caixa d'agua de fibra 500litros		
7.8	pç	150	Caixa de descarga de plástico, completa - externa		
7.9	pç	30	Caixa de gordura de pvc, completa, 1ª linha 150x75mm		
7.10	pç	300	Caixa octogonal de plástico		
7.11	pç	15	Caixa sinfonada (100x100x50)mm, com grelha e porta grelha quadrado em PVC		
7.12	pç	75	Chuveiro ducha c/articulação - padrão pop. (bitola 1/2")		
7.13	unid.	30	Conjunto de louça sanitário, colorido		
7.14	pç	75	Engate de PVC de 40cm		
7.15	pç	30	Espelho (4x2)", tampa cega		
7.16	pç	75	Espude para vaso		
7.17	rolo	150	Fita veda rosca 3/4"x25m		
7.18	pç	30	Flange soldável de D=20mm, 1ª linha		
7.19	pç	30	Flange soldável de D=25mm, 1ª linha		
7.20	pç	30	Flange soldável de D=50mm, 1ª linha		
7.21	pç	450	Joelho 90º soldável de pvc rígido de D=20mm, 1ª linha		
7.22	pç	300	Joelho 90º soldável de pvc rígido de D=25mm, 1ª linha		
7.23	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=100mm, 1ª linha		
7.24	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=40mm, 1ª linha		
7.25	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=50mm, 1ª linha		
7.26	pç	90	Joelho de pvc L/R 25x1/2"(azul).		
7.27	pç	90	Joelho soldável de pvc rígido de D=50mm, 1ª linha		
7.28	pç	75	Joelho soldável de pvc rígido de D=90mm, com redução (25mm p/20mm,) 1ª linha		
7.29	pç	30	Lavatório de louça, com coluna		
7.30	pç	30	Lavatório sem coluna de louça branca.		
7.31	pç	150	Luva de pvc soldável de D=20mm, 1ª linha		
7.32	pç	120	Luva de pvc soldável de D=25mm, 1ª linha		
7.33	pç	120	Luva de pvc soldável de D=32mm, 1ª linha		
7.34	pç	120	Luva de pvc soldável de D=50mm, 1ª linha		
7.35	pç	6	Mictório de louça branco, com valvula de descarga e acessórios completo		
7.36	pç	8	Papeleira de louça, branca.		
7.37	pr	75	Parafuso para lavatório com bucha 8mm		
7.38	pr	75	Parafuso para vaso com bucha 10mm		
7.39	pç	3	Pia de cozinha medindo 1,20x0,50m em mámore sintético		
7.40	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=20mm, 1ª linha		
7.41	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=25mm, 1ª linha		
7.42	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=32mm, 1ª linha		
7.43	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=50mm, 1ª linha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.44	pç	30	Sifão de pvc para lavatório		
7.45	pç	15	Tanque de fibra, (1,20x0,60)m.		
7.46	pç	30	Tê de pvc de esgoto de D=100mm, 1ª linha		
7.47	pç	120	Tê de pvc de esgoto de D=40mm, 1ª linha		
7.48	pç	75	Torneira boia de D=20mm, 1ª linha		
7.49	pç	75	Torneira de plástico para jardim, 1ª linha		
7.50	pç	75	Torneira de plástico para lavatório, 1ª linha		
7.51	pç	30	Torneira para lavatório de metal		
7.52	pç	30	Torneira para pia de cozinha, de metal		
7.53	vara	150	Tubo de esgoto de pvc de D=100mm, 1ª linha - 6m		
7.54	vara	75	Tubo de esgoto de pvc de D=40mm, 1ª linha - 6m		
7.55	vara	75	Tubo de esgoto de pvc de D=50mm, 1ª linha - 6m		
7.56	vara	300	Tubo soldável de pvc rígido de D=20mm, 1ª linha		
7.57	vara	120	Tubo soldável de pvc rígido de D=25mm, 1ª linha		
7.58	vara	30	Tubo soldável de pvc rígido de D=32mm, 1ª linha		
7.59	vara	60	Tubo soldável de pvc rígido de D=50mm, 1ª linha		
7.60	unid.	75	Válvula de pvc para pia		
7.61	unid.	8	Válvula para descarga 1 1/2" com acabamento plástico, 1ª linha		
7.62	unid.	15	Vaso sanitário com caixa acoplada, branca		
7.63	unid.	30	Vaso sanitário de louça branco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 009.103/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº
027/2013 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 009.103/2013

Pregão Presencial nº 027/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 009.103/2013

Pregão Presencial nº 027/2013

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 009.103/2013, Pregão Presencial nº 027/2013 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 027/2013, Processo nº 009.103/2013, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, da seguinte forma:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE I - MADEIRAS						
1.1	m	1.500	Alisar de madeira de lei de 5cm de largura.			
1.2	pç	45	Báscula de madeira de lei, medindo (0,60x0,60)m, com aduela de 13cm de largura.			
1.3	pç	75	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=10mm.			
1.4	pç	38	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=12mm.			
1.5	pç	38	Chapa de madeira compensada medindo (2,20x1,10)m, esp.=20mm.			
1.6	pç	150	Chapa de madeira compensada resinada 10mm (2,20x1,10)m - cola fenólica (para confecção de formas)			
1.7	pç	15	Janela de madeira de lei com 4 bandas sendo 2 fixas e 2 de abrir, medindo (2,00x1,20)m, com aduela de 13cm de largura			
1.8	pç	15	Janela de madeira de lei com 2 bandas, sem vidro, de abrir, medindo (0,80x1,10)m, com aduela de 13cm de largura.			
1.9	Pç	15	Janela de madeira de lei com 4 bandas sendo 2 fixas e 2 de abrir, medindo (1,60x1,10)m, com aduela de 13cm de largura.			
1.10	Jg.	75	Jogo de aduela de madeira de lei para porta, de 13cm de largura.			
1.11	Jg.	30	Jogo de aduela de madeira de lei para porta, de 14cm de largura.			
1.12	m	3.000	Peça de madeira de lei (5x2)cm. (ripa)			
1.13	m	750	Peça de madeira de lei dimensão 12x7cm. (angelim ou equivalente)			
1.14	m	1.500	Peça de madeira de lei dimensão 7x5cm. (angelim ou equivalente)			
1.15	m	450	Peça de madeira de lei dimensão 7x7cm. (angelim ou equivalente)			
1.16	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,60x2,10)m. - angelim ou equivalente			
1.17	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,70x2,10)m. - angelim ou equivalente			
1.18	pç	75	Porta de madeira maciça, (0,80x2,10)m. - angelim ou equivalente			
1.19	pç	75	Porta lisa, medindo (0,60x2,10)m.			
1.20	pç	75	Porta lisa, medindo (0,70x2,10)m.			
1.21	pç	75	Porta lisa, medindo (0,80x2,10)m.			
1.22	m	750	Ripa de madeira de lei 1.5x5,0cm.			
1.23	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 10 cm			
1.24	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 30 cm			
1.25	m ²	1.500	Taipá de madeira (pinus) com esp.= 2,3cm. - 25 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

				VALOR TOTAL DO LOTE I		
LOTE II - FERRAGEM						
2.1	vara	450	Vergalhão CA-50 10,0mm (vara de 12m).			
2.2	vara	150	Vergalhão CA-50 12,5mm (vara de 12m)			
2.3	vara	450	Vergalhão CA-50 6,3mm (vara de 12m).			
2.4	vara	450	Vergalhão CA-50 8,0mm (vara de 12m)			
2.5	vara	750	Vergalhão CA-60 4,2mm (vara de 12m).			
2.6	vara	150	Vergalhão CA-60 5.0mm (vara de 12m).			
				VALOR TOTAL DO LOTE II		
LOTE III - SEGURANÇA						
3.1	pç	75	Colete refletivo tipo X, confeccionado em PVC verde c/acabamento nas bordas e película reflexiva cor verde, sistema de fechamento e ajuste c/ velcro nas laterais			
3.2	pç	75	Cone p/sinalização padrão ABNT, branco e laranja 50cm.			
3.3	pç	75	Cone p/sinalização padrão ABNT, preto e amarelo 75cm.			
3.4	rolo	30	Fita de plástico zebrada p/sinalização 7cmx200m			
3.5	Par	150	Luva de borracha latex natural, média com revestimento interno e superfície externa antiderrapante, conforme NBR 13393			
3.6	Par	150	Luva de proteção em couro raspa - 15 cm			
3.7	Par	150	Luva de proteção em couro raspa - especial para soldador - 30 cm			
3.8	Par	150	Luva tricotada c/fios de poliamida e poliéster			
3.9	pç	1.500	Máscara para pó, descartável			
3.10	pç	150	Óculos de segurança, constituído de arco de material de plástico preto com três pinos para encaixe de um visor de policarbonato, incolor			
3.11	pç	30	Protetor auricular tipo concha, haste metálica encapada com pvc concha acolchoada e com regulagem de altura			
3.12	pç	1.500	Protetor auricular tipo plug confeccionado em pvc e com cordão			
3.13	pç	750	Respirador descartável confeccionado em camadas de fibras de polipropileno, indicado para poeiras			
3.14	pç	200	Protetor Solar, 120grs. FPS30			
3.15	pç	100	Repelente Loção Tubo 100 ml para mosquitos			
				VALOR TOTAL DO LOTE III		
LOTE IV - PINTURA						
4.1	litro	75	Água raz, (900ML)			
4.2	galão	75	Água raz, (5 litros)			
4.3	saco	300	Argamassa colante a base de cimento interior ACI - 20 kg			
4.4	saco	150	Argamassa colante flexível a base de cimento para interior e exterior ACIII, 20 kg.			
4.5	saco	150	Cal para pintura (saco com 8kg).			
4.6	unid.	15	Fundo preparador de parede 3,6 litros			
4.7	unid.	30	Garfo para rolo			
4.8	folha	1500	Lixa de ferro grão nº 100			
4.9	folha	1500	Lixa de ferro grão nº 80			
4.10	unid.	1500	Lixa nº 100 para massa.			
4.11	saco	150	Massa corrida acrílica, 1ª linha. (saco 20kg)			
4.12	saco	30	Massa corrida acrílica, 1ª linha. (saco 5kg)			
4.13	saco	150	Massa corrida pva, 1ª linha. (saco 20kg)			
4.14	saco	30	Massa corrida pva, 1ª linha. (saco 5kg)			
4.15	pç	75	Pincel de 1"			
4.16	pç	75	Pincel de 1/2"			
4.17	pç	75	Pincel de 2"			
4.18	pç	75	Pincel de 3/4"			
4.19	saco	150	Rejunte branco para cerâmico (saco com 5 kg)			
4.20	saco	150	Rejunte colorido para cerâmico (saco com 5 kg)			
4.21	litro	30	Removedor de tinta (01 litro)			
4.22	pç	75	Rolo de lâ com cabo 23cm			
4.23	lata	30	Selador acrílico (lata 18l)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.24	litro	150	Thiner			
4.25	galão	30	Thiner Galão 5 litros			
4.26	litro	75	Tinta esmalte sintética (1,L)			
4.27	lata	150	Tinta esmalte sintética (3,6L)			
4.28	lata	150	Tinta latex acrílica (18 L)			
4.29	galão	15	Verniz poliuretano marítimo 3,600			
4.30	litro	45	Zarcão (900ML)			
4.31	galão	45	Zarcão (3.6 L)			
VALOR TOTAL DO LOTE IV						
LOTE V - ELÉTRICO						
5.1	pç	750	Bocal com rabicho para lampada			
5.2	pç	300	Bocal de louça para lampada			
5.3	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 10,0mm ² - 1000V.			
5.4	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 16,0mm ² - 1000V.			
5.5	m	1.500	Cabo de cobre isolado em pvc 6,0mm ² - 750V.			
5.6	m	1.500	Cabo de cobre paralelo, isolado, 2x1,5mm ² - 750V.			
5.7	m	1.500	Cabo de cobre paralelo, isolado, 2x2,5mm ² - 750V.			
5.8	pç	750	Caixa (4x2) de plástico em PVC			
5.9	pç	75	Caixa (4x4) de plástico em PVC			
5.10	pç	15	Caixa para ar condicionado 10.000 Btu de granito cinza.			
5.11	pç	45	Disjuntor de 10 A, monopolar			
5.12	pç	45	Disjuntor de 20 A, monopolar.			
5.13	pç	45	Disjuntor de 30 A, bipolar.			
5.14	pç	45	Disjuntor de 30 A, monopolar.			
5.15	pç	45	Disjuntor de 40 A, bipolar.			
5.16	pç	45	Disjuntor de 40 A, monopolar.			
5.17	pç	45	Disjuntor de 50 A, bipolar.			
5.18	pç	45	Disjuntor de 50 A, monopolar.			
5.19	pç	30	Disjuntor de 70 A, monopolar			
5.20	pç	15	Disjuntor de 70 A, tripolar.			
5.21	m	300	Fio para telefone FI-2X22.			
5.22	m	3.000	Fio rígido de cobre isolado em pvc 2,5mm ² - 750V.			
5.23	m	1.500	Fio rígido de cobre isolado em pvc 4,00mm ² - 750V.			
5.24	pç	30	Haste terra de cobre - 2m			
5.25	pç	15	Interruptor de duas teclas simples, 10A/250V, completo.			
5.26	pç	15	Interruptor de uma tecla simples mais uma tomada 2 polos, 10A,/250V.			
5.27	pç	15	interruptor de uma tecla simples, 10A/250V, completo			
5.28	pç	90	Lampada fluorescente de 20W/127V			
5.29	pç	90	Lâmpada fluorescente compacta 15W/127V completa.			
5.30	pç	90	Lâmpada fluorescente compacta 25W/127V completa.			
5.31	pç	90	Lâmpada fluorescente de 40W/127V			
5.32	pç	750	Lampada incandescente 100W/127V			
5.33	pç	750	Lampada incandescente 60W/127V			
5.34	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (1x20)W, com reator eletrônico, completa.			
5.35	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (1x40)W, com reator eletrônico, completa.			
5.36	pç	30	Luminária com lâmpada fluorescente de (2x20)W, com reator eletrônico, completa.			
5.37	pç	60	Luminária com lâmpada fluorescente de (2x40)W, com reator eletrônico, completa.			
5.38	pç	15	Plafonier de plástico			
5.39	pç	3	Poste padrão pré-moldado monofásico, completo			
5.40	pç	5	Poste padrão pré-moldado trifásico, completo			
5.41	pç	3	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores.			
5.42	pç	3	Quadro de distribuição de 6 a 8 disjuntores.			
5.43	pç	150	Reator eletrônico de partida rápida 2x40W,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

			127V.			
5.44	pç	75	Reator eletrônico de partida rápida 2x20W, 127V.			
5.45	pç	30	Reator eletrônico de partida rápida 1x20W, 127V			
5.46	pç	30	Reator eletrônico de partida rápida 1x40W, 127V			
5.47	pç	75	Refletor para lâmpada Vapor de sódio de 100w			
5.48	pç	75	Refletor para lâmpada Vapor de sódio de 150w			
5.49	pç	75	Refletor para lâmpada Vapor de sódio de 250w			
5.50	pç	75	Refletor para lâmpada Vapor de sódio de 70w			
5.51	pç	15	Refletor retangular para lâmpadas 400 w e 500 w			
5.52	rolo	30	Rolo de fita isolante 19mm - 120m			
5.53	rolo	15	Rolo de fita isolante de alta fusão.			
5.54	pç	750	Soquete com rabicho para lâmpadas			
5.55	pç	60	Soquete para fluorescente			
5.56	pç	30	Tomada 3 polos, 20A/250V, para ar condicionado, completa.			
5.57	pç	120	Tomada para dois polos 10A/250V, completa.			
5.58	pç	90	Tomada para dois polos mais 1 terra, 20A/250V, para computador, completa.			
5.59	pç	30	Tomada para telefone, completa.			
5.60	pç	300	Tomada sistema "X" 2P+T e universal, referência 64351			
VALOR TOTAL DO LOTE V						
LOTE VI - CONSTRUÇÃO						
6.1	saco	1.500	Agrofilito (saco 20kg)			
6.2	kg	30	Arame liso galvanizado nº 14			
6.3	kg	30	Arame liso galvanizado nº 16			
6.4	kg	30	Arame liso galvanizado nº 18			
6.5	kg	300	Arame recozido.			
6.6	m²	750	Azulejo branco (15x15)cm classe "C".			
6.7	m²	750	Azulejo branco (20x20)cm classe "A".			
6.8	pç	7.500	Bloco de cimento vibrado (10x20x40)cm.			
6.9	pç	12.000	Bloco de cimento vibrado (15x20x40)cm.			
6.10	pç	1.500	Bloco de cimento vibrado (20x20x40)cm.			
6.11	pç	75	Cadeado 20 mm			
6.12	pç	60	Cadeado 30 mm			
6.13	pç	45	Cadeado 40 mm			
6.14	pç	30	Cadeado 50 mm			
6.15	saco	150	Cal hidratada (20kg) para reboco			
6.16	m²	300	Cerâmica (30x30)cm. Classe A PEI4			
6.17	pç	15	Cilindro para fechadura externa			
6.18	saco	2.250	Cimento (saco com 50Kg).			
6.19	CT	30	Dobradiça galvanizada de 2.1/2", com parafusos. 3X1			
6.20	CT	75	Dobradiça galvanizada de 3.1/2", com parafusos. 3X1			
6.21	pç	300	Escora de eucalipto de 6m de comprimento			
6.22	pç	30	Fechadura de metal c/ cilindro, com parafusos - 1ª linha			
6.23	pç	30	Fechadura de metal para banheiro, com parafusos, 1ª linha			
6.24	kg	75	Grampo galvanizado para cerca			
6.25	m2	750	Laje treliçada, altura 8cm, barras de aço superior 6.3mm, inferior 4.2mm e diagonal 4.2mm, inclusive lajotas de enchimento, sobrecarga de 150kgf/m².			
6.26	pç	45.000	Lajota (19x19x9)cm			
6.27	pç	22.500	Lajota (39x19x9)cm			
6.28	folha	1.500	Lixa p/ferro nº 100.			
6.29	UND.	22	Lona para enlonar caminhão 4x5m com elios			
6.30	m	450	Lona plástica amarela, largura 4m			
6.31	m	750	Lona plástica preta, largura 4m			
6.32	m	750	Lona plástica preta, largura 8m			
6.33	m	750	Mangueira corrugada de 20mm.			
6.34	m	1.500	Mangueira corrugada de 25mm.			
6.35	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 10			
6.36	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.37	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 5			
6.38	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 6			
6.39	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 7			
6.40	pç	300	Parafuso com bucha de nylon nº 8			
6.41	pç	150	Parafuso galvanizado sextavado 5x16x65 para fixação de aparelhos			
6.42	pç	1.500	Parafuso para telhado 5x16x110			
6.43	m²	750	Piso classe "C" (30x30)cm, PEI-4			
6.44	kg	120	Prego (18x27) galvanizado com borracha para telha de amianto.			
6.45	kg	30	Prego 12x12 - sem cabeça			
6.46	kg	45	Prego 15x15 - com cabeça			
6.47	kg	120	Prego 16x18 - com cabeça			
6.48	kg	120	Prego 17x21 - com cabeça			
6.49	kg	120	Prego 18x24 - com cabeça			
6.50	kg	120	Prego 18x24 com cabeça.			
6.51	kg	120	Prego 18x27 - com cabeça			
6.52	kg	120	Prego 19x36 - com cabeça			
6.53	kg	120	Prego 20x30 - com cabeça			
6.54	kg	120	Prego 25x72 - com cabeça			
6.55	pç	4.500	Telha cerâmica, tipo colonial			
6.56	folha	300	Telha de cimento amianto, esp. = 4mm, (2,44x0,50)m.			
VALOR TOTAL DO LOTE VI						
LOTE VII - HIDRÁULICO						
7.1	tubo	150	Adesivo para tubo pvc (bismaga c/ 75 g.)			
7.2	pç	150	Assento sanitário duplo plástico, branco			
7.3	pç	75	Assento sanitário duplo plástico, colorido			
7.4	pç	15	Caixa d'agua de fibra 1000litros			
7.5	pç	15	Caixa d'agua de fibra 2000litros			
7.6	pç	5	Caixa d'agua de fibra 5000litros			
7.7	pç	30	Caixa d'agua de fibra 500litros			
7.8	pç	150	Caixa de descarga de plástico, completa - externa			
7.9	pç	30	Caixa de gordura de pvc, completa, 1ª linha 150x75mm			
7.10	pç	300	Caixa octogonal de plástico			
7.11	pç	15	Caixa sinfonada (100x100x50)mm, com grelha e porta grelha quadrado em PVC			
7.12	pç	75	Chuveiro ducha c/articulação - padrão pop. (bitola 1/2")			
7.13	unid.	30	Conjunto de louça sanitário, colorido			
7.14	pç	75	Engate de PVC de 40cm			
7.15	pç	30	Espelho (4x2)", tampa cega			
7.16	pç	75	Espude para vaso			
7.17	rolo	150	Fita veda rosca 3/4"x25m			
7.18	pç	30	Flange soldável de D=20mm, 1ª linha			
7.19	pç	30	Flange soldável de D=25mm, 1ª linha			
7.20	pç	30	Flange soldável de D=50mm, 1ª linha			
7.21	pç	450	Joelho 90º soldável de pvc rígido de D=20mm, 1ª linha			
7.22	pç	300	Joelho 90º soldável de pvc rígido de D=25mm, 1ª linha			
7.23	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=100mm, 1ª linha			
7.24	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=40mm, 1ª linha			
7.25	pç	75	Joelho de pvc de esgoto de D=50mm, 1ª linha			
7.26	pç	90	Joelho de pvc L/R 25x1/2"(azul).			
7.27	pç	90	Joelho soldável de pvc rígido de D=50mm, 1ª linha			
7.28	pç	75	Joelho soldável de pvc rígido de D=90mm, com redução (25mm p/20mm,) 1ª linha			
7.29	pç	30	Lavatório de louça, com coluna			
7.30	pç	30	Lavatório sem coluna de louça branca.			
7.31	pç	150	Luva de pvc soldável de D=20mm, 1ª linha			
7.32	pç	120	Luva de pvc soldável de D=25mm, 1ª linha			
7.33	pç	120	Luva de pvc soldável de D=32mm, 1ª linha			
7.34	pç	120	Luva de pvc soldável de D=50mm, 1ª linha			
7.35	pç	6	Mictório de louça branco, com valvula de descarga			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

			e acessórios completo			
7.36	pç	8	Papeleira de louça, branca.			
7.37	pr	75	Parafuso para lavatório com bucha 8mm			
7.38	pr	75	Parafuso para vaso com bucha 10mm			
7.39	pç	3	Pia de cozinha medindo 1,20x0,50m em mármore sintético			
7.40	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=20mm, 1ª linha			
7.41	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=25mm, 1ª linha			
7.42	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=32mm, 1ª linha			
7.43	pç	15	Registro de esfera de pvc c/ D=50mm, 1ª linha			
7.44	pç	30	Sifão de pvc para lavatório			
7.45	pç	15	Tanque de fibra, (1,20x0,60)m.			
7.46	pç	30	Tê de pvc de esgoto de D=100mm, 1ª linha			
7.47	pç	120	Tê de pvc de esgoto de D=40mm, 1ª linha			
7.48	pç	75	Torneira boia de D=20mm, 1ª linha			
7.49	pç	75	Torneira de plástico para jardim, 1ª linha			
7.50	pç	75	Torneira de plástico para lavatório, 1ª linha			
7.51	pç	30	Torneira para lavatório de metal			
7.52	pç	30	Torneira para pia de cozinha, de metal			
7.53	vara	150	Tubo de esgoto de pvc de D=100mm, 1ª linha - 6m			
7.54	vara	75	Tubo de esgoto de pvc de D=40mm, 1ª linha - 6m			
7.55	vara	75	Tubo de esgoto de pvc de D=50mm, 1ª linha - 6m			
7.56	vara	300	Tubo soldável de pvc rígido de D=20mm, 1ª linha			
7.57	vara	120	Tubo soldável de pvc rígido de D=25mm, 1ª linha			
7.58	vara	30	Tubo soldável de pvc rígido de D=32mm, 1ª linha			
7.59	vara	60	Tubo soldável de pvc rígido de D=50mm, 1ª linha			
7.60	unid.	75	Válvula de pvc para pia			
7.61	unid.	8	Válvula para descarga 1 1/2" com acabamento plástico, 1ª linha			
7.62	unid.	15	Vaso sanitário com caixa acoplada, branca			
7.63	unid.	30	Vaso sanitário de louça branco			
				VALOR TOTAL DO LOTE VII		

VALOR POR LOTE POR EXTENSO: XXXXXX.

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 009.103/2013
Pregão Presencial nº 027/2013
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes Sr. JADIR CARMINATTI BACHETTI..... (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 027/2013, e o Processo nº. 009.103/2013 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 027/2013*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0121 - INFRA ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS
1.006 – ABERTURA, REABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E OU MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO
0109 - FICHA

0070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
007010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0121 - INFRA ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS
2.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
0116 - FICHA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor POR LOTE os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A prestação do serviço licitados será de forma PARCELADA, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. **O serviço contratado, objeto deste edital será prestado de acordo com a necessidade da secretaria e disponibilidade dos recursos.**

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, pelo PREÇO POR LOTE proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do serviço realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do contratante, que não excederá ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2013.

14.2 - A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2013.

JADIR CARMINATTI BACHETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Cargo
Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):